

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 37 /2024	
2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO	3 Nº DO CNPJ: Nº DO CNPJ: 02.772.388/0001-74
4	ENDEREÇO: AV CENTRAL, 2000 – ACARACUZINHO– MARACANAÚ – CEARÁ	
5	MARACANAÚ: 13 / 11 / 2024	<i>Guacira Almeida Saizira Lemos</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNID.	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
		01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO ARCO EM FRENTE DA ESCOLA, COM INSTALAÇÃO DE 20M DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA CONTORNANDO A FRENTE DO ARCO, UMA ÁRVORE DE NATAL CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE E A FRASE “BOA FESTAS” CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA – MATERIAL E MÃO DE OBRA – VALOR POR EMPREITADA GLOBAL. OBS: INCLUIR A DESINSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO APÓS O PERÍODO NATALINO FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA EM LOCO, PARA AVALIAR O SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO	SERV	01	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO  
CNPJ: 02.772.388/0001-74  
ENDEREÇO: AV. CENTRAL Nº 2000 - ACARACUZINHO- MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: mpinheiroemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE:(85) 987408193  
PROCESSO Nº 37/2024

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do seguinte serviço: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO ARCO EM FRENTE DA ESCOLA, COM INSTALAÇÃO DE 20M DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERMELHA CONTORNANDO A FRENTE DO ARCO, UMA ÁRVORE DE NATAL CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE E A FRASE "BOA FESTAS" CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA – MATERIAL E MÃO DE OBRA – VALOR POR EMPREITADA GLOBAL. OBS: INCLUIR A DESINSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO APÓS O PERÍODO NATALINO. FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA EM LOCO, PARA AVALIAR O SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

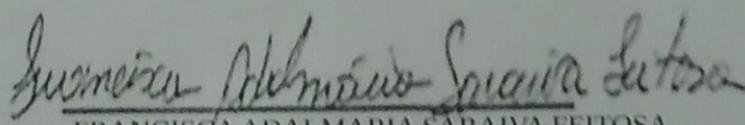
As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF MANOEL RODRIGUES PINHEIRO DE MELO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF — Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais; O CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados; o Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanau, 13 de novembro de 2024



FRANCISCA ADALMARIA SARAIVA FEITOSA

Presidente do Conselho Escolar